# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e mão de obra para conserto do ônibus escolar IVY 7884, com urgência, uma vez que, o município possui apenas um ônibus reserva para realizar o transporte de alunos, e é responsável pelo transporte em seis percursos, procurando sempre não deixar os alunos perder aula, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 09 de Maio de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 026/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e mão de obra para conserto do Ônibus escolar IVY 7884, da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, foi vencedora em todos os itens a empresa **APOMEDIL AS VEÍCULOS** no valor de **R$ 14.069,07 (Quatorze mil, sessenta e nove reais e sete centavos),** com base no Art. 24, Incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 09 de Maio de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal